



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 261

A Câmara Municipal da Serra, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

- Art. 1º-** É concedida uma pensão de NCR\$ 80,00 (Oitenta Cruzeiros Novos) mensais ou seja de NCR\$ 960,00 (Novecentos e sessenta cruzeiros novos) anuais ao Senhor Osório Martins Pereira.
- Art. 2º-** A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de setembro de 1969.
- Art. 3º-** Fica aberto no Orçamento vigente o crédito especial de NCR\$ 320,00 (Trezentos e vinte cruzeiros novos) para atender às despesas decorrentes da presente lei, correspondo por conta do "Superavit" da Receita.
- Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 17 de outubro de 1969.


ARLENE GONÇALVES

- Presidente -